



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

## **NOTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGOEIRO NOTA Nº 01**

### **PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 13/2024 (Aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo)**

OPREGOEIRO, no exercício de suas atribuições normativas (em especial, as previstas no art. 14, inciso III, alínea "a" do Decreto nº 11.246/2022), considerando o disposto no item 12.6 do Edital de Licitação CRCPR nº 13/2024 – Pregão Eletrônico, no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e tendo em vista o pedido de esclarecimento recebido por meio do e-mail [licitacao@crcpr.org.br](mailto:licitacao@crcpr.org.br) no dia 04/11/2024, manifesta-se no sentido adiante exposto.

- 1 ) No item 1 do edital, se pede: "Certificações: Deverá possuir certificações EPEAT, ENERGY STAR, TCO 9.0 e EU RoHS, ou correlato nacional emitido pelo INMETRO". Tendo em vista que a \*\*\*\*\* possui sua nova linha de equipamentos ainda em transição no mercado, entendemos que será aceita certificação de que o fabricante faz parte dos parceiros da Green Eletron como resposta a solicitação da certificação TCO, visto que os novos equipamentos ainda não foram totalmente registrados em algumas certificações específicas como o TCO. Está correto nosso entendimento?**

**Resposta:** Não, os equipamentos ofertados deverão estar certificados de acordo com as respectivas exigências. Alternativamente será aceita certificação exigida para equipamentos de mesma linha ou correlata, que embora não compartilhem de absolutamente todos os componentes, apresentam itens e demais periféricos muito similares e que levam a concluir que também atendem às exigências da norma.

- 2 ) No item 2 do edital, se pede: "3.3.14. Não deverá possuir peso superior a 6kg". Entendemos que este peso de 6kg se refere apenas ao monitor já instalado com sua base, sem considerar ele junto da embalagem. Está correto nosso entendimento?**

**Resposta:** Correto, o valor discriminado refere-se às especificações do produto em si, não sendo consideradas embalagens ou outros itens utilizados para fins de transporte ou armazenamento.

- 3 ) No edital, sobre garantia, se pede: "4.1. Todos os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica onsite nas cidades de Curitiba, Londrina, Maringá,**

**Cascavel e Ponta Grossa". Entendemos que para o item 4, do notebook, visto que o padrão de garantia para bateria de notebooks que são itens consumíveis e a fim de viabilizar a oferta de equipamentos produzidos pelos principais fabricantes de equipamentos como a \*\*\*\*\*, entendemos que serão aceitos equipamentos com 60 meses de garantia sendo que a bateria possui apenas 12 meses padrão do fabricante. Está correto nosso entendimento?**

**Resposta:** Correto. A garantia de assistência técnica onsite refere-se aos equipamentos ofertados e seus componentes, sem contemplar a bateria para notebooks. Baterias e demais itens similares possuem garantia específica, comercializada a parte, e não foi incluída no rol exigências para o item 4.

### **Conclusão**

Diante do exposto, considerando que os esclarecimentos prestados reforçam as informações consignadas no Edital e seus Anexos, sem qualquer alteração nas disposições editalícias ou interferência na formulação das propostas, mantenho a data de 13/11/2024 para a sessão de julgamento do presente certame.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

**VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI**  
**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Herrera Franceschini, Analista - Operacional**, em 05/11/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0578203** e o código CRC **E98F326D**.